



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Rio de Contas

Terça-feira • 18 de Junho de 2024 • Ano VIII • Nº 4095

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Sumário

Atos Administrativos .....	02 a 03
Decretos .....	04 a 06



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

## Atos Administrativos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS – BAHIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**

Praça da Matriz, S/N, Centro Histórico CEP: 46.170-000 – Rio de Contas – BA  
E-mail: ambienterc2017@gmail.com

**AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**

AA nº 006/2024

Empresa/Nome: IS MARIA LIMA BRASIL

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de RIO DE CONTAS, ESTADO DA BAHIA, no exercício da competência que lhe foi delegado pela Resolução CONAMA 237 de 19/12/1997 e a Lei Municipal 205 de 29 de março de 2016 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente, com pareceres, técnicos e jurídicos favoráveis, **RESOLVE:**

**ART. 1º.** Conceder **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**, a **Is Maria Lima Brasil**, CPF: 318.360.205-97, para supressão de 01 indivíduo florestal de espécie *Schinus molle*, conhecida popularmente por “Aroeira Salsa”, localizada na Praça Coronel Carlos Souto, em frente ao museu Zofir Brasil, s/n, Rio de Contas, Bahia, mediante a legislação vigente e da condicionante:

**I – Replantar 03 árvores imediatamente após o corte, no mesmo local, ou em área contígua.**

**ART.2º.** Manter esta Autorização Ambiental, bem como cópias dos documentos relativos aos cumprimentos das condicionantes ora estabelecidas, disponíveis à Fiscalização Municipal e Estadual.

**ART.3º.** Esta autorização entrará em vigor na data de sua publicação. **Rio de Contas 17/06/2024.**

Nilo Moreira Alves

Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS – BAHIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**

Praça da Matriz, S/N, Centro Histórico CEP: 46.170-000 – Rio de Contas – BA

E-mail: ambienterc2017@gmail.com

**AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**

AA nº 007/2024

Empresa/Nome: Prefeitura Municipal de Rio de Contas

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de RIO DE CONTAS, ESTADO DA BAHIA, no exercício da competência que lhe foi delegado pela Resolução CONAMA 237 de 19/12/1997 e a Lei Municipal 205 de 29 de março de 2016 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente, com pareceres, técnicos e jurídicos favoráveis, **RESOLVE:**

**ART. 1º.** Conceder **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**, a Prefeitura Municipal de Rio de Contas, CNPJ: 14.263.859/0001-06 para supressão de 03 indivíduos florestais da espécie *Ficus benjamina*, conhecidos popularmente por “Ficus/Figueira”, localizados na Praça Coronel Carlos Souto, em frente ao Centro de Educação Municipal Juvenal Cândido de Oliveira, S/n, Rio de Contas, Bahia, mediante a legislação vigente e da condicionante:

**I – Replantar 06 árvores imediatamente após o corte, no mesmo local, ou em área contígua.**

**ART.2º.** Manter esta Autorização Ambiental, bem como cópias dos documentos relativos aos cumprimentos das condicionantes ora estabelecidas, disponíveis à Fiscalização Municipal e Estadual.

**ART.3º.** Esta autorização entrará em vigor na data de sua publicação. **Rio de Contas 17/06/2024.**

Nilo Moreira Alves

Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

## Decretos

ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE RIO DE CONTAS  
### CONSOLIDADO ###

CNPJ: 14263859000106

DECRETO DE CRÉDITO ADICIONAL: 06180001 [ NC: 06180001 ]

Junho / 2024

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 158.000,00 ///CENTO E CINQUENTA E OITO MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICÍPIO DE RIO DE CONTAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 333,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

28002 DIRETORIA MUNICIPAL DE CULTURA	
2109 MANUTENÇÃO DA LEI PAULO GUSTAVO	
339031 - 1716.0000 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	45.000,00
339036 - 1715.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	104.000,00
339039 - 1715.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.000,00
Soma da Unidade:	<b>158.000,00</b>
Total:	<b>158.000,00</b>

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

26001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
2095 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
339034 - 1500.0000 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	158.000,00
Soma da Unidade:	<b>158.000,00</b>
Total:	<b>158.000,00</b>

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE RIO DE CONTAS, 18 de Junho de 2024

  
CRISTIANO CARDOSO DE AZEVEDO

ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE RIO DE CONTAS  
### CONSOLIDADO ###

CNPJ: 14263859000106

DECRETO DE CRÉDITO ADICIONAL: 06180002 [ NC: 06180003 ]

Junho / 2024

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 30.000,00 //TRINTA MIL REAIS// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICÍPIO DE RIO DE CONTAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 333,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

17007 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2043 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
339048 - 1500.1002 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	30.000,00
Soma da Unidade:	<u>30.000,00</u>
Total:	<u>30.000,00</u>

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

28001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
2038 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE	
339030 - 1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
Soma da Unidade:	<u>30.000,00</u>
Total:	<u>30.000,00</u>

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE RIO DE CONTAS, 18 de Junho de 2024

  
CRISTIANO CARDOSO DE AZEVEDO

ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE RIO DE CONTAS  
### CONSOLIDADO ###

CNPJ: 14263859000106

DECRETO DE CRÉDITO ADICIONAL: 06180003 [ NC: 06180004 ]

Junho / 2024

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 10.000,00 //DEZ MIL REAIS// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICÍPIO DE RIO DE CONTAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 333,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

34001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FEAS	
339030 - 1661.0000 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
Soma da Unidade:	<u>10.000,00</u>
Total:	<u>10.000,00</u>

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

28001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
2038 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE	
339030 - 1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
Soma da Unidade:	<u>10.000,00</u>
Total:	<u>10.000,00</u>

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE RIO DE CONTAS, 18 de Junho de 2024

  
CRISTIANO CARDOSO DE AZEVEDO